

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026
DISPENSA Nº 27/2026

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, Bairro Centro, nesta cidade de Iomerê/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luci Peretti, no uso de suas atribuições, torna PÚBLICO que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese art. 72, art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Municipal 2448/2025 e o Decreto emergencial 2487/2026.

1. DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para prestar serviços de elaboração dos projetos para construção do ginásio esportivo na comunidade de bom sucesso, no município de iomerê-sc.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se no Decreto Municipal nº 2487/2026, que declarou situação de emergência em decorrência dos eventos climáticos ocorridos no Município em 16 de fevereiro de 2026, os quais ocasionaram graves danos estruturais ao então existente Ginásio Municipal da Comunidade de Bom Sucesso.

Em razão da ocorrência de fenômenos climáticos intensos, a edificação sofreu comprometimentos estruturais significativos, tais como flambagem de pilares, instabilidade estrutural e colapso parcial da cobertura. Devido à proximidade do ginásio com a escola da comunidade – local com grande circulação de crianças, professores e demais profissionais –, os riscos de acidentes foram substancialmente agravados, motivando a decisão pela demolição integral da estrutura.

O espaço possuía elevada relevância para o Município, sendo amplamente utilizado para práticas esportivas e recreativas, atividades de escolinhas desportivas, apresentações escolares e eventos comunitários. Com os danos estruturais e a posterior demolição, a população ficou impossibilitada de usufruir do local, ocasionando a paralisação das atividades esportivas, educacionais e sociais anteriormente desenvolvidas naquele ambiente.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade da construção de um novo ginásio, em razão de sua importância para a comunidade e para a retomada das atividades esportivas e sociais do Município. Para tanto, faz-se indispensável a realização de estudos técnicos especializados e a elaboração dos projetos necessários à futura execução da obra.

Assim, a solução técnica mais adequada consiste na contratação emergencial de empresa especializada para a elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura necessários à construção

do novo ginásio, visando atender à demanda por infraestrutura esportiva e comunitária, restabelecendo os serviços e atividades anteriormente ofertados à população.

Ressalta-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para atender, com a necessária celeridade e especialização, todas as demandas relacionadas à elaboração dos projetos, especialmente diante da urgência decorrente da situação emergencial. Dessa forma, a contratação global de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada ao interesse público.

3. DA CONTRATADA E DO VALOR

Empresa: ECCOURBB PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 38.303.655/0001-01

Endereço: Rua Campos Novos, 99, Matriz, Videira/SC, CEP: 89.560-232

O preço da presente contratação será no valor total de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos, além de outros constantes no Termo de Referência:

- 4.1 – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;
- 4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- 4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- 4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- 4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- 4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- 4.7 – Consulta ao cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU)

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta do objeto encontra amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispensa a licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Número	Organograma
24	04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	Subfunção
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental
Programa	Ação
1201 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2.038 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza	Recurso
3.3.90.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.1001.1101.00 - Ordinários - Educação
Máscara	
04.001.12.361.1201.2038.3.3.90.00.00 / 1.500.1001.1101.00 - Ordinários - Educação	

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser executado nos moldes do Termo de Referência.

Iomerê, 25 de maio de 2026



Documento assinado digitalmente
LUCI PERETTI
Data: 27/05/2026 12:51:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCI PERETTI
Prefeita Municipal